

LEI Nº 593, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ
R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nas seguintes rubricas:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.008 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

2.016 – Manutenção das Atividades Especiais

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.500,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.035 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Produção Rural

3.3.90.30.02.00.00 – Material de Expediente R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

10.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

10.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 05 de setembro de 2003.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

LEI Nº 593, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003 – FL .02

Briano Gil de Medeiros
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Rafael Ely Stumpf
Sec. Mun. da Fazenda

Paulo Alberto Galia
Sec. Mun. da Educação

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. da Agricultura, Ind., Com. e Turismo

Vânia Rúbia Knobeloch dos Santos
Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social

José Fernando Ckless Soares
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Briano Gil de Medeiros
Sec. Mun. de Administração e Planejamento